

Superintendência de Governança Hospitalar  
Coordenadoria de Contratualização de Serviços Hospitalares

**Décimo Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Contratualização nº 30.633/2021 que entre si celebram o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Saúde, e o Município de Dois Irmãos do Buriti, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, em consonância com a Política Nacional para os Hospitais de Pequeno Porte – HPP.**

Pelo presente instrumento o **Estado de Mato Grosso do Sul**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 15.412.257/0001-28, por meio da **Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 03.517.102/0001-77, situada no Bloco VII Parque dos Poderes – Campo Grande - Mato Grosso do Sul, neste ato representado por seu **Secretário Sr. Maurício Simões Corrêa**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 1\*\*\*54 SEJUSP/MS e inscrito no CPF/MF nº \*\*\*.214.867-\*\*, residente e domiciliado na cidade de Campo Grande/MS, doravante denominada **SECRETARIA**, o **Município de Dois Irmãos do Buriti**, CNPJ/MF nº 24.616.187/0001-10, com sede na Avenida Reginaldo Lemes da Silva, nº 763, Centro, Dois Irmãos do Buriti/MS, representado neste ato por seu **Prefeito Sr. Wladimir de Souza Volk**, brasileiro, portador do RG n.º 001.\*\*\*.159 SEJUSP/MS e do CPF/MF nº \*\*\*.177.101-\*\*, residente e domiciliado na cidade de Dois Irmãos do Buriti/MS, doravante denominado **MUNICÍPIO**, por meio da **Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**, entidade de direito público, inscrito no CNPJ/MF n.º 11.394.413/0001-14, com sede na Rua Tomaz Trindade, nº 680, Centro, Dois Irmãos do Buriti/MS, e a **Unidade Mista de Saúde de Dois Irmãos do Buriti** com sede na Rua Thomaz Trindade, nº 680, Centro, Dois Irmãos do Buriti/MS, neste ato representado pelo seu **Secretário Municipal de Saúde Sr. Vilson José Gonçalves de Franca**, brasileiro, portador do RG n.º 001\*\*\*996 SEJUSP/MS e CPF/MF n.º \*\*\*.151.111-\*\*, residente e domiciliado na cidade de, Dois Irmãos do Buriti/MS, doravante denominado **MUNICÍPIO**, que celebram o presente **TERMO ADITIVO**, autuado no Processo Administrativo nº 27/006375/2021.

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; nas Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90 e suas alterações posteriores (Leis Orgânica da Saúde), Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n.

13.709, de 14 de agosto de 2018); Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, Decreto Federal nº

## Coordenadoria de Contratualização de Serviços Hospitalares

6.170/2007 de 25/07/2007 (Regulamentação sobre Repasses Federais); Portaria Interministerial nº 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS nº 2.314/2005; Portaria de Consolidação nº 02 de 28 de setembro de 2017; o Decreto Estadual nº 11.261/2003; Resolução SES/MS. 413/2025 que Institui a Política Estadual de Incentivo Financeiro Hospitalar (PEHOSP) para Hospitais Locais, de Apoio à Região e Regionais de Saúde do Mato Grosso do Sul para o ano de 2025 e 2026, Resolução CIB/SES nº 545/2024 Plano Diretor de Regionalização de Mato Grosso do Sul, Resolução CIB/SES nº 598/2025, que aprova a atualização dos critérios de categorização e define o enquadramento das unidades hospitalares do Estado do Mato Grosso do Sul no âmbito do SUS e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto o aporte de recursos financeiros oriundos do Fundo Especial de Saúde (FESA), a título de custeio para ações e serviços em saúde.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA AUTORIZAÇÃO**

A autorização para celebração do presente Termo Aditivo encontra-se no Processo Administrativo nº 27/006375/2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES**

O valor estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de **R\$ 21.376,62 (vinte e um mil trezentos e setenta e seis reais e sessenta e dois centavos)** oriundos do Fundo Especial de Saúde (FESA), O pagamento será realizado em três parcelas, a ser repassado ao Fundo Municipal de Saúde, que posteriormente, será repassado ao Hospital.

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Pelos serviços prestados pelo Hospital, serão efetuados os repasses de recursos financeiros abaixo descritos:

**DO ESTADO**

Os recursos financeiros, do Estado, para execução da presente contratualização são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação:

**Funcional Programática:** 20.27901.10.302.2200.6010.0118

**Localizador:** Hospitais de Pequeno Porte Macro Centro

**Natureza da Despesa** – 33404101

**Nota de Empenho Inicial da Fonte 0150010021:** 2026NE000657

Data: 04/02/2023

Valor: R\$ 21.376,62

### CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo tem sua vigência a contar da assinatura até o término do Termo de Contratualização vigente.

### CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

A SECRETARIA providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões sobre a execução do presente Termo que não puderem ser resolvidas de comum acordo pelos partícipes e pela Comissão Estadual de Acompanhamento da Contratualização.

E, por estarem, assim, justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

Campo Grande, *data da última assinatura digital.*

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** VILSON JOSE GONCALVES DE FRANCA  
Data: 20/02/2026 09:08:48-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Vilson José Gonçalves de Franca**  
Secretário Municipal de Saúde

ASSINADO DIGITALMENTE  
**WLADEMIR DE SOUZA VOLK**  
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<https://serpro.gov.br/assinador-digital>



**Wlademir de Souza Volk**  
Prefeito

*MAURICIO SIMOES CORREA*

Assinado eletronicamente por:  
MAURICIO SIMOES CORREA  
CPF: \*\*\*.214.867-\*\*

  
powered by Ocas Tecnologia S.A

**Maurício Simões Corrêa**  
Secretário de Estado de Saúde

Testemunhas:

Nome:  
Assinado eletronicamente por:  
GEISA SANTOS DO NASCIMENTO  
CPF: \*\*\*.384.211-\*\*

Nome:

  
powered by Ocas Tecnologia S.A



# MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: VR3DC-MEKR7-2B7XR-GJP9H

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ GEISA SANTOS DO NASCIMENTO (CPF \*\*\*.384.211-\*\*) em 20/02/2026 16:06 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
172.20.15.222	Não disponível
Autenticação	ECM-PROC-ADM
Aplicação externa	
XnOn7rPyISPvm7WIW3piHpofEeq3g/AbvZvHUnK5Y5k=	
SHA-256	

- ✓ MAURICIO SIMOES CORREA (CPF \*\*\*.214.867-\*\*) em 23/02/2026 11:40 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
172.20.15.222	Lat: -20,452173 Long: -54,556821
	Precisão: 83 (metros)
Autenticação	ECM-PROC-ADM
Aplicação externa	
6iJqUpSdv12YQWmMedNHmkSB4lr87jbY7ZDI/PrZi+c=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://api.sign.e-ms.ms.gov.br/validate/VR3DC-MEKR7-2B7XR-GJP9H>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://api.sign.e-ms.ms.gov.br/validate>